

POLÍTICAS REGULADAS

GOVERNANÇA CORPORATIVA

DATA DE CRIAÇÃO

23/02/2024

CÓDIGO

POR.COMPLIANCE.005

ÁREA

Compliance

EMPRESA

TODAS

DATA DE ATUALIZAÇÃO

08/04/2025

VERSÃO / REVISÃO

2.5

DIVULGAÇÃO

PÚBLICO

PUBLICADO POR

Marcia Angelica Coutinho
Moura

1. OBJETIVO

Consolidar os princípios e as práticas de Governança Corporativa adotados pelas Empresas do Conglomerado BS2 e o seu compromisso com a adoção das melhores práticas.

A adoção de boas práticas de Governança Corporativa agrega valor, facilita o acesso ao capital e contribui para a sustentabilidade das corporações. Portanto, além da observância à regulamentação relacionada, as Empresas do Conglomerado BS2 adotam diretrizes e procedimentos aqui definidos alinhados às melhores práticas de mercado.

O principal objetivo da estrutura de Governança Corporativa das Empresas do Conglomerado BS2 é criar um conjunto eficiente de mecanismos nos termos da legislação, da regulamentação e dos documentos societários vigentes, que assegure uma administração alinhada aos interesses dos acionistas de forma ética e sustentável, para assim garantir o cumprimento dos pilares dessa forma de administração, quais sejam:

- Transparência;
- Equidade;
- Prestação de contas (accountability); e
- Responsabilidade Corporativa.

Esta Política de Governança Corporativa abrangerá o Banco BS2 S.A. e as instituições controladas, especialmente aquelas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Portanto, o Banco terá certa influência na governança de cada uma, sem prejuízo da governança societária aplicada individualmente e prevista em seus instrumentos de constituição (estatutos e contratos sociais). Todas as vezes que o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva forem mencionados neste documento, deve-se aplicar este entendimento de poder político nas Empresas do Conglomerado BS2.

2. APLICAÇÃO

A presente política aplica-se a todos colaboradores das Empresas do Conglomerado BS2.

3. REFERÊNCIAS

Em observância à legislação e regulamentação aplicáveis, e as normativas internas:

- POR.GOVERNANCASOCIETARIA.003 - AUDITORIA INTERNA;
- POR.COMPLIANCE.004 - POLÍTICA DE SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE;
- POR.COMPLIANCE.003 - POLÍTICA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE;
- PO.CRÉDITO.001 - ANÁLISE E CONCESSÃO DE CRÉDITO;
- POR.RISCOS.010 - DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS;
- POR.RISCOS.012 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS;
- NO.COMPLIANCE.009 - NORMATIVOS INTERNOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA CLICK COMPLIANCE
- Estatuto Social do Banco BS2 S.A.;
- Lei nº 9.613 de 03/03/1998;
- Resolução BCB nº 65 de 26/01/2021;
- Resolução CMN nº 4.595 de 28/08/2017;
- Resolução CMN nº 4.910 de 27/05/2021;

- Resolução CNSP nº 416 de 20/07/2021.

4. GLOSSÁRIO

- **Colaboradores:** comunidade interna às Empresas do Conglomerado BS2, inclui empregados (inclusive diretores e conselheiros), estagiários, jovens aprendizes e empregados temporários.
- **Conselho de Administração:** órgão independente responsável pela promoção da Cultura organizacional centrada nos valores e princípios, responsável por fixar a orientação geral dos negócios das Empresas do Conglomerado BS2;
- **CRO:** Chief Risk Officer.
- **Diretoria Executiva:** órgão responsável pela administração dos negócios das Empresas do Conglomerado BS2, cujo principal objetivo é garantir o cumprimento do objeto e função social das Empresas do Conglomerado BS2, bem como a execução da estratégia e das diretrizes gerais aprovadas pelo Conselho de Administração.
- **Empresas do Conglomerado BS2:** Banco BS2, Adiq, BS2 Asset, BS2 Seguros e BS Tech.
- **ENI:** Estrutura de Normativos Internos.
- **Governança Corporativa:** “é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios e acionistas, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.” (Conceito trazido pelo IBGC).
- **IBGC:** Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.
- **PLD-FTP:** Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa.
- **Stakeholders:** são todos os públicos relevantes com interesses pertinentes às Empresas do Conglomerado BS2 ou, ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face das Empresas do Conglomerado BS2. Entre outros, destacam-se: colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos e órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, associações e entidades de classe, usuários dos meios eletrônicos de pagamento e organizações não governamentais.
- **Terceiros:** é todo e qualquer prestador de serviços, fornecedor, consultor, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, seja pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, independente de contrato formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome das Empresas do Conglomerado BS2 para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com a Administração Pública ou com outros em nome do BS2 para a consecução do negócio contratado.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Assembleia Geral

- Reunir-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias de sua competência, definidas em lei;

- Eleger o Conselho de Administração e, entre os seus membros, o presidente do órgão e um vice-presidente, que o substituirá, automaticamente, em suas ausências, faltas ou impedimentos;
- Demais competências previstas no Estatuto Social da sociedade.

5.2. Conselho de Administração

- Estabelecer as diretrizes gerais dos negócios, bem como fiscalizar e controlar, pelos meios amplos, a gestão das Empresas do Conglomerado BS2;
- Eleger e destituir os Diretores Executivos das Empresas do Conglomerado, bem como fiscalizar a sua gestão examinando as contas e os livros societários;
- Eleger e destituir os membros efetivos dos Comitês de Assessoramento;
- Manifestar-se sobre as contas da Diretoria;
- Exercer o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança, sendo seu principal componente;
- Garantir, de forma colegiada com a diretoria executiva, que a administração das Empresas do Conglomerado BS2 seja realizada de acordo com os normativos legais vigentes;
- Aprovar políticas e diretrizes que afetem as Empresas do Conglomerado BS2 como um todo ou por previsão regulatória;
- Demais competências previstas no Estatuto Social da sociedade.

5.3. Auditoria Interna

A Auditoria Interna das Empresas do Conglomerado BS2, enquanto terceira linha de defesa, será executada por estrutura interna. Se reportará ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, podendo ter parte de suas atividades terceirizada por meio da contratação de auditores independentes devidamente habilitados e registrados nos órgãos competentes.

No desempenho da atividade de auditoria interna, devem ser avaliados, pelo menos:

- A efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros;
- A efetividade das políticas e das estratégias para o gerenciamento dos riscos relevantes, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros;
- A confiabilidade, a efetividade e a integridade dos processos e sistemas de informações gerenciais;
- A observância ao arcabouço legal, à regulamentação infra legal, às recomendações dos organismos reguladores e aos códigos e normas internos aplicáveis aos membros do quadro funcional das Empresas do Conglomerado BS2;
- A salvaguarda dos ativos e as atividades relacionadas com a função financeira das Empresas do Conglomerado BS2;
- As atividades, os sistemas e os processos recomendados ou determinados pelo Banco Central do Brasil, no exercício de suas atribuições de supervisão;
- A independência das atividades auditadas;
- A continuidade e efetividade dos trabalhos; e
- A alocação de recursos suficientes para o desempenho dos trabalhos.

5.4. Presidência

- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da diretoria executiva;
- Estruturar os serviços e estabelecer as diretrizes que norteiam as normas internas e operacionais;
- Estabelecer, em conjunto com a diretoria executiva, metas e objetivos para as Empresas do Conglomerado;
- Supervisionar as atividades contábeis e tributárias;
- Administrar e supervisionar as áreas específicas que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração.

5.5. Diretora Executiva

- Representar legalmente as Empresas do Conglomerado BS2;
- Responsabilizar-se pela administração dos negócios dessas empresas, garantindo o cumprimento do objeto e da função social delas;
- Executar a estratégia e as diretrizes gerais aprovadas pelo Conselho de Administração;
- Demais competências previstas no Estatuto Social da sociedade.

5.6. Diretoria Produtos e Empresas

- Gerir e desenvolver relacionamentos com empresas de faturamento até R\$200 milhões/ano, visando oferecer soluções financeiras personalizadas que atendam às suas necessidades específicas;
- Implementar estratégias comerciais eficazes para aumentar a penetração de mercado e a satisfação do cliente, garantindo um atendimento ágil e de qualidade;
- Monitorar tendências de mercado e feedback dos clientes para aprimorar continuamente a oferta de produtos e serviços, assegurando que as soluções estejam alinhadas às demandas do setor;
- Garantir a disponibilização de crédito de forma ágil e flexível por meio de experiência digital;
- Criar soluções eficientes que permitam a escalabilidade do BS2.

5.7. Diretoria de Câmbio

- Dirigir a área de Câmbio no que tange a todas as suas operações, incluindo, mas não se limitando a trade finance, conta internacional e correspondent banking;
- Gerir o portfólio de produtos de câmbio do BS2, envolvendo sua criação, estruturação e manutenção.

5.8. Diretoria Comercial

- Gerir e desenvolver relacionamentos com empresas de faturamento acima de R\$200 milhões/ano, visando oferecer soluções financeiras personalizadas que atendam às suas necessidades específicas;
- Implementar estratégias comerciais eficazes para aumentar a penetração de mercado e a satisfação do cliente, garantindo um atendimento ágil e de qualidade;
- Monitorar tendências de mercado e feedback dos clientes para aprimorar continuamente a oferta de produtos e serviços, assegurando que as soluções estejam alinhadas às demandas do setor;

- Criar soluções eficientes que permitam a escalabilidade do BS2;
- Gerir a carteira de precatórios e direitos creditórios, desde a análise de aquisição dos ativos, até sua precificação e recebimento.

5.9. Diretoria de Tecnologia e Operações

- Estabelecer e implementar a estratégia tecnológica no conglomerado BS2, de forma a impulsionar o desenvolvimento de produtos digitais escaláveis e viabilizar o crescimento dos negócios;
- Garantir a resiliência, robustez e segurança das transações, de maneira a reduzir o risco operacional;
- Garantir o uso intensivo de dados que suporte os processos e estratégias de negócios;
- Definir e implementar soluções de digitalização dos processos, garantindo eficiência operacional e escalabilidade;
- Dirigir as atividades de tecnologia do banco BS2, através da BS Tech, em consonância aos requisitos dos regimentos internos, regulamentos e leis relacionados ao mercado bancário;
- Garantir a eficiência dos processos de back office do banco BS2 que envolvem: cadastramento de clientes, conciliação das transações processadas, sua compensação, liquidação e escrituração, formalização de contratos, gestão das contas correntes, dentre outros;
- Garantir atualização tecnológica, maximizando a continuidade dos negócios;
- Assessorar, suportar e atender os clientes nos diferentes canais e pontos de contato existentes e disponibilizados pelo banco BS2, maximizando sua experiência.

5.10. Diretoria de Tesouraria

- Controlar a liquidez das empresas do conglomerado BS2 em moeda nacional e internacional;
- Cuidar dos descasamentos entre ativo e passivo nas empresas do conglomerado BS2;
- Precificar todos os passivos e ativos das empresas do conglomerado BS2 em qualquer moeda e prazo;
- Gerir ativamente o caixa das empresas do Conglomerado BS2;
- Gerir a área de derivativos do conglomerado.

5.11. Diretoria de Desenvolvimento Corporativo

- Dirigir as atividades relacionadas às relações com investidores, marketing, negociações que envolvem parcerias estratégicas, participações societárias, fusões e aquisições, dentre outras determinadas pela Presidência, no conglomerado BS2.

5.12. Diretoria de Finanças e Riscos

- Dirigir as atividades referentes a área de finanças, incluindo, mas não se limitando, à gestão orçamentária, ao planejamento financeiro e ao controle de resultados das empresas do conglomerado BS2;

- Se responsabilizar pela gestão integrada de riscos do conglomerado BS2, incluindo mas não se limitando à mensuração, avaliação, monitoramento e mitigação dos riscos, inclusive operacionais, das empresas do conglomerado BS2;
- Desenvolver e garantir a estratégia de segurança da informação, cibernética, privacidade e prevenção a fraudes;
- Assegurar o alinhamento das unidades de negócio com o apetite a riscos das empresas do conglomerado BS2 e demais atividades atribuídas pela Presidência.

5.13. Diretoria de Governança e Gestão

- Dirigir as atividades envolvendo a governança corporativa das empresas do conglomerado BS2, compreendendo o relacionamento com os órgãos reguladores;
- Gerir diretamente as áreas Jurídica, Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, Pessoas e Cultura, Processos, Sustentabilidade, Suprimentos, Facilities, dentre outras determinadas pela Presidência, no âmbito do conglomerado BS2.

5.14. Diretoria de Pagamentos

- Desenvolver produtos, operações e negócios relativos a pagamentos; garantindo conectividade via APIs
- Prospectar e gerir parcerias como canal para distribuição das soluções de pagamentos, inclusive no modelo de banking as a service;
- Identificar e desenvolver oportunidade de negócios para e-commerce, marketplaces, subadquirentes, ecossistemas e plataformas;

5.15. Diretoria Executiva BS2 Seguros

- Executar a estratégia e as diretrizes gerais aprovadas pelo Conselho de Administração da BS2 Seguros;
- Demais competências previstas no Estatuto Social da sociedade.

6. RITOS DE GOVERNANÇA

6.1. Planejamento Estratégico

As empresas do conglomerado BS2 definem e alinham anualmente a visão do Planejamento Estratégico com base nos valores empresariais e objetivos a serem alcançados.

O Planejamento Estratégico é desdobrado e comunicado a toda a organização.

6.2. Instituições de Comitês

Visando aperfeiçoar as práticas de Governança Corporativa, aprimorar o ambiente de conformidade e atender aos órgãos reguladores, é estabelecida uma estrutura de Comitês, que objetiva garantir a ocorrência dos ritos de reportes de forma detalhada, conforme disposto no item 7. desta Política.

6.3. Reuniões de Diretoria

A diretoria executiva das empresas do conglomerado BS2, sob a coordenação/organização da Presidência, reúne-se semanalmente a fim de alinhar assuntos pertinentes à administração

das empresas, englobando, mas não se limitando, a assuntos relacionados à Tecnologia, Marketing, Sustentabilidade, Pessoas, Orçamento e Resultados.

6.4. Gerenciamento de Riscos

As empresas do conglomerado BS2 possuem uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos pautada pelas diretrizes e recomendações contidas nos principais guias de referências em Gestão de Riscos e Continuidade de Negócios do mercado. A atividade está sob responsabilidade da Diretoria de Finanças e Riscos.

A Gestão de Riscos busca tornar a organização proativa na identificação e no tratamento de ameaças e oportunidades, além de permitir maior transparência, tempestividade e eficácia na decisão de alocação de recursos, preparando a organização para enfrentar as incertezas em um ambiente de contínua mudança.

Nesse sentido, atua como centralizadora e transmissora de tais práticas, garantindo uma base conceitual única para o gerenciamento dos riscos em processos, sistemas, projetos e novos produtos e serviços das empresas do conglomerado BS2.

A atuação, com maiores detalhes, está descrita na PO.RISCOS INTEGRADOS.002.

6.5. Programa de Integridade

As empresas do conglomerado BS2 adotam um Programa de Integridade Corporativo estruturado em 8 pilares, quais sejam: Apoio da Alta Administração, Código de Ética e Conduta, Comunicação e Treinamento, Políticas de Compliance, Avaliação de Riscos, Due Diligence de parceiros e fornecedores, Canal de Denúncias e Investigações Internas, Monitoramento e Auditoria do Programa.

Além do Programa de Integridade, as empresas BS2 possuem uma ENI (Estrutura de Normativos Internos), que consolida as políticas e procedimentos em relação a gestão dos riscos de compliance, incluindo a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

6.6. Relacionamento com Partes Interessadas – Stakeholders

Os stakeholders são indivíduos, grupos ou entidades que possuem interesse nas atividades realizadas pelas empresas do conglomerado BS2 e que são afetados ou poderiam ser afetados pelo desempenho dessas atividades. Entendemos que o relacionamento com estas partes interessadas contribui para o aprimoramento dos resultados, da geração de valor e da gestão dos negócios, promovendo uma série de aprendizados e conexões.

O mapeamento das partes interessadas e seus respectivos canais de comunicação tem como objetivo estabelecer diretrizes claras sobre o relacionamento das empresas do conglomerado BS2 e seus stakeholders, reconhecer a importância de cada grupo e promover uma comunicação eficiente e transparente com cada uma das partes. São partes interessadas relevantes das empresas do conglomerado BS2:

- I. Clientes;
- II. Colaboradores;
- III. Acionistas;
- IV. Fornecedores e terceiros;
- V. Órgãos reguladores e autorreguladores;

VI. Imprensa.

6.6.1. Clientes

Os clientes são parte interessada, diretamente afetada pelas atividades desempenhadas nas empresas do conglomerado BS2. A qualidade da oferta e do serviço prestado impacta na satisfação deste stakeholder que, por sua vez, tem impacto direto no sucesso dos negócios, na medida em que consome as soluções e serviços disponibilizados pelas empresas BS2. Garantir o bom relacionamento e a capacidade de diálogo com os clientes é fundamental para a gestão do negócio, desta maneira são disponibilizados diversos canais de interação como SAC, central de relacionamento, chat, redes sociais e ouvidoria.

Visando atender às necessidades e expectativas dos clientes, o conglomerado BS2 se compromete a observar, através do seu Sistema de Gestão de Compliance, a confidencialidade das informações recebidas e o compromisso em gerar soluções observando a legislação aplicável, prezando pela ética, integridade e transparência em todas as suas atividades.

6.6.2. Colaboradores

Os colaboradores são parte interessada fundamental para a execução da estratégia de negócios das empresas BS2. Nesse sentido, adota-se diferentes canais de comunicação com esse público interno: intranet, comunicações internas, newsletters, treinamentos, biblioteca de normativos internos, canal da ética, reuniões, fóruns, comitês e toda a estrutura do time de recursos humanos disponível para atendimentos.

As Empresas BS2, no relacionamento com seus colaboradores, se compromete a agir com transparência, integridade e equidade, respeitando os direitos humanos e trabalhistas, reconhecendo a importância da representatividade e cultivando um ambiente que valoriza a diversidade e o salário justo.

6.6.3. Acionistas

Os acionistas são parte interessada e tem olhar voltado para a estratégia e desempenho do negócio. Acompanham os números, resultados e principais aspectos de gestão das empresas BS2, colaborando para a assertiva tomada de decisão sobre investimentos e alocação de capital, que podem impactar diretamente o negócio. O conglomerado BS2 se compromete a fornecer as informações de maneira transparente e objetiva, garantindo a boa condução do relacionamento e isso se dá por meio dos relatórios, publicados periodicamente, e nas Assembleias Gerais, realizadas dentro dos prazos previstos no estatuto social.

6.6.4. Fornecedores e Terceiros

Os fornecedores e terceiros são, muitas vezes, parceiros dos times e áreas internas das empresas BS2 na implementação e execução de diversas atividades e processos fundamentais para as operações. Dessa forma são considerados relevantes e podem impactar diretamente o desempenho dos negócios. O relacionamento com esse público é feito diretamente pelos gestores dos contratos, além da atuação da área de Suprimentos do BS2.

O conglomerado BS2 se compromete e espera de seus parceiros e fornecedores um relacionamento pautado no respeito e integridade, prezando pelo cumprimento de suas obrigações legais, tributárias, socioambientais e de segurança do trabalho, bem como o

respeito aos direitos humanos. Como forma de disseminação da cultura da integridade e fortalecimento do relacionamento com seus parceiros e fornecedores, o conglomerado BS2 realiza treinamentos e comunicações sobre temas relevantes de Compliance e Integridade, voltados para esse público.

6.6.5. Órgãos Reguladores e Autorreguladores

Os órgãos reguladores (Banco Central do Brasil – BACEN, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a Autoridade Monetária das Ilhas Cayman – CIMA) e autorreguladores (Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima e BSM - Supervisão de Mercados) desempenham papel importante no Sistema de Controles Internos, na medida em que estabelecem requisitos visando adequações e melhorias desse sistema, bem como cumprem função independente na avaliação dos processos e infraestrutura das empresas do conglomerado BS2. Em conformidade com as determinações regulatórias, fatos considerados relevantes são comunicados aos respectivos órgãos (BACEN, SUSEP e/ou à CVM) por meio dos canais oficiais.

O conglomerado BS2, através do seu Sistema de Gestão de Compliance, se compromete a zelar pela disponibilidade e precisão das informações e o do atendimento aos órgãos reguladores, autorreguladores e fiscalizadores, pautando-se na transparência e na ética.

6.6.6. Imprensa

A imprensa é percebida como uma parte interessada relevante pois traz em seus diversos meios de comunicação percepções da sociedade civil a respeito de todo o ecossistema que envolve, não só as operações das empresas do conglomerado BS2, como todo o contexto socioeconômico que nos cerca. A partir da interação com esta parte interessada, é possível identificar aspectos relacionados à reputação das empresas BS2. Nesse sentido, um relacionamento via assessoria de imprensa estabelece o diálogo com as principais mídias, monitorando notícias diárias envolvendo as empresas BS2 e promovendo comunicados ao mercado com conteúdos relevantes a respeito do desempenho dos negócios.

As empresas BS2 se comprometem a pautar-se na transparência, integridade, ética, confiabilidade e autenticidade no seu relacionamento com a imprensa, estabelecendo uma relação de confiança entre o conglomerado BS2 e a mídia.

6.7. Cooperação em investigações e fiscalizações realizadas por autoridades públicas

Quando da solicitação de cooperação, as empresas BS2 atuam de forma ética, contribuindo efetivamente para a celeridade e transparência no desfecho de investigações e/ou processos administrativos, conduzidos por autoridades públicas.

Assim sendo, quaisquer requisições de cooperação em procedimentos investigativos, judiciais ou administrativos, feitas por autoridades públicas ou órgãos fiscalizadores são informadas ao Compliance, responsável por avaliar a solicitação e acompanhar todo o procedimento, em conjunto com o colaborador e/ou acionista/ terceiro que venha a ser demandado diretamente pelo órgão solicitante.

Nesses casos, os colaboradores, acionistas e terceiros cooperam de forma plena e permanente com as investigações, fiscalizações e processos administrativos e judiciais, comparecendo, sempre que solicitados, a todos os atos processuais, até seu encerramento.

6.8. Gestão do Conhecimento

Visando assegurar o ambiente de controle sobre os processos e Governança Corporativa, as empresas BS2 mantêm sua estrutura documental em 03 (três) níveis, detalhados na NO.COMPLIANCE.009 - NORMATIVOS INTERNOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA CLICK COMPLIANCE.

Com o intuito de formalizar e consolidar as estruturas existentes, as empresas BS2 possuem um sistema de gestão da documentação (biblioteca de normativos internos) que pode ser acessado por todos os colaboradores através da Intranet.

A biblioteca de normativos internos permite organizar toda a normatização interna existente, além de possibilitar o controle de acesso de acordo com a confidencialidade do documento. Os documentos nele organizados são atualizados conforme o seu nível, podendo ser de, no mínimo, 01 ou 02 anos, garantindo aos colaboradores o acesso às informações atualizadas e confiáveis, para o desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

6.9. Fóruns Internos

Visando otimizar processos, alinhar a comunicação e traçar estratégias, garantindo um ritmo aderente em todas as frentes de atuação, foram constituídos fóruns de discussão e deliberação divididos entre Negócios e Apoio e Controle. Os temas tratados envolvem produção, desafios, fatos relevantes, projetos-chave, pessoas, riscos, resultados e KPIs. Maiores detalhes dos fóruns podem ser verificados clicando [aqui](#). Atualmente acontecem os seguintes ritos, com periodicidades diferentes:

FÓRUM DE ACOMPANHAMENTO DE SUBCREDENCIADORES

FÓRUM CORPORATE

FÓRUM DE CÂMBIO

FÓRUM DO CLIENTE

FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

FÓRUM JURÍDICO E OUVIDORIA

FÓRUM DE MARKETING

FÓRUM DE OPERAÇÕES

FÓRUM DE PAGAMENTOS

FÓRUM DE PARCERIAS

FÓRUM DE PESSOAS

FÓRUM DE TECNOLOGIA

7. INSTITUIÇÃO DE COMITÊS

7.1. Critérios

Os comitês executivos e de assessoramento ao Conselho de Administração deverão estar previstos nesta política e deverão especificar obrigatoriamente: objetivo; frequência; membros efetivos e seus papéis e responsabilidades.

7.2. Participantes

- **Convidado** – Pessoa que é convocada a participar de determinada reunião com a função de fornecer informações relevantes para subsidiar as discussões e a tomada de decisões pelos membros efetivos do respectivo Comitê;
- **Coordenador** - Responsável pela organização do comitê, validação de quórum mínimo, consolidação da pauta, avaliação de matérias não incluídas previamente e elaboração da ata da reunião;
- **Membros efetivos** – Componentes essenciais para a realização do comitê, pois detêm conhecimento e informações relevantes para contribuir com os temas tratados e são responsáveis pela tomada de decisão (direito a voto).

7.3. Cabe à área de Compliance:

- Garantir a agenda dos Comitês, conforme periodicidade definida para cada um;
- Avaliar a regularidade e correição das atas dos Comitês confeccionadas pelos coordenadores;
- Acompanhar a assinatura das atas pelos membros efetivos dos Comitês;
- Arquivar na biblioteca de normativos internos as atas de Comitês e documentos anexos em até 02 dias úteis, contados da conclusão da assinatura da ata por todos os membros efetivos presentes, com exceção das atas dos Comitês de Crédito, que são arquivadas no sistema Credit Flow, diretamente pelo time de Crédito.

7.4. Convocação e Quórum

As convocações ocorrerão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da reunião, com exceção de assunto que exija apreciação urgente.

Os Comitês se reunirão validamente com a presença da maioria (50% mais 1) dos seus membros efetivos, salvo exceção específica deste ou daquele Comitê;

A presença do Comitê poderá se dar de forma presencial ou remota, sendo que as decisões serão tomadas pelo voto da maioria dos membros efetivos presentes.

A depender da pauta poderão ser convocados outros convidados.

7.5. Comitês Executivos

7.5.1. Comitê de ALM – Asset Liability Management

Objetivo

O objetivo desse comitê é acompanhar a liquidez, a captação de recursos, as alocações de caixa excedente, o fluxo de caixa projetado e a gestão de capital.

Frequência

Trimestral.

Membros Efetivos

- Diretor Presidente;
- Diretor de Finanças e Riscos;
- Diretor de Tesouraria;
- Diretor de Produtos e Empresas;
- Superintendente de Riscos;
- Consultor de Riscos;
- Gerentes de Riscos Financeiros (coordenadores).

É necessária a participação de pelo menos 02 diretores para a realização das reuniões do Comitê, sendo imprescindível a presença do Diretor Presidente do Banco BS2 e uma diretoria executiva, ou de duas diretorias executivas, na ausência do Presidente.

Papéis e Responsabilidades

- Analisar as projeções de caixa das Empresas do Conglomerado BS2;
- Definir estratégias a serem adotadas para suprir as necessidades de caixa do Banco;
- Definir mudanças no perfil das captações: volume, taxas, instrumentos financeiros e prazos desejáveis para a captação etc.;
- Deliberar sobre eventuais alocações do caixa excedente do Banco;
- Definir o tratamento às exposições aos riscos de mercado (cobertos ou não pelo RWA): aceitar, deliberar sobre a contratação de hedge parcial ou total, ou deliberar sobre o cancelamento das posições;
- Avaliar os resultados das simulações de estresse e os impactos no resultado e no capital;
- Aprovar as políticas de gestão de riscos financeiros e gestão de capital, estabelecendo limites operacionais;
- Aprovar o plano de capital e o plano de contingência de liquidez;
- Difundir por toda as Empresas do Conglomerado BS2 a cultura de gerenciamento de riscos e a fiel observância da política e das normas e procedimentos;
- Patrocinar os investimentos que são necessários para o aprimoramento contínuo dos sistemas de gerenciamento de riscos das Empresas do Conglomerado BS2, bem como para o aperfeiçoamento técnico dos colaboradores envolvidos.

7.5.2. Comitê de Câmbio

Objetivo

Deliberar sobre assuntos relacionados às operações de câmbio definidos na Política Institucional, bem como a questões prudenciais.

Frequência

Sob demanda.

Membros Efetivos

- Diretor Presidente;
- Diretor de Governança e Gestão;
- Diretor de Câmbio (Coordenador);
- Diretor de Tesouraria;
- Diretor de Finanças e Riscos;
- Superintendente Executivo de Câmbio Remessas;
- Gerente Executivo de PLD/FTP;
- Coordenador de PLD/FTP Câmbio;
- Consultor de Compliance de Câmbio.

Papéis e Responsabilidades

- Deliberar sobre aprovação de limite operacional e eventual limite de crédito para Instituições Financeiras;
- Deliberar sobre limites e níveis de alçada para operadores, gerentes e diretores;
- Deliberar sobre aprovações de operações Nível 5, estabelecidas na Política de Câmbio;
- Deliberar sobre operações que, por sua natureza, valor, forma e/ou complexidade, demandem especial atenção;
- Deliberar sobre a comunicação de operações e/ou situações que possam configurar indícios de ocorrência de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo junto à Unidade de Inteligência Financeira no país e no exterior (Conta Internacional).
- Deliberar, por meio de decisão colegiada, através de três membros fixos, acerca da aplicação de medidas administrativas pertinentes em caso de comprovação de incidente comportamental por líderes.

7.5.3. Comitê de Compliance

Objetivos

O Comitê de Compliance se reunirá, em caráter ordinário e no mês subsequente à conclusão de cada trimestre do ano, a fim de apreciar e deliberar sobre assuntos e indicadores quantitativos e qualitativos do trimestre, relacionados aos processos de conformidade das Empresas do Conglomerado BS2, incluindo, mas não se limitando, a temas ligados à aderência de regulamentação aplicável, não conformidades, auditorias, inspeções e fiscalizações de órgãos reguladores, Código de Ética, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, e demais aspectos relevantes que norteiam o Programa de Integridade das empresas do conglomerado BS2.

Frequência

Quadrimestral e sob demanda.

Membros Efetivos

- Diretor Presidente;
- Diretoria Executiva;
- Compliance Officer (Coordenador).

Papéis e Responsabilidades

- Appreciar os principais indicadores e resultados quantitativos e qualitativos do Programa de Integridade, que são acompanhados pela área de Compliance, bem como propor ações e melhorias, quando necessário;
- Avaliar e acompanhar o nível de aderência da organização aos indicadores de Compliance;
- Tomar ciência das eventuais infrações e violações ao Código de Ética e medidas administrativas adotadas no tratamento das respectivas ocorrências, respeitado o sigilo e a confidencialidade das informações compartilhadas;
- Appreciar os desvios dos indicadores que integram o índice de conformidade;
- Acompanhar os resultados dos trabalhos do teste de conformidade quando houver;
- Aprovar, quando necessário, os documentos internos dos assuntos relacionados a esse comitê, assim como qualquer alteração nesses documentos.

7.5.4. Comitê de Crédito

Objetivos

O objetivo do Comitê de Crédito é deliberar as propostas apresentadas de limites e operações de empréstimos às pessoas jurídicas, bem como de câmbio, renda fixa e demais que impliquem a assunção de risco de crédito, inclusive avaliação da aquisição de Direitos Creditórios e Precatórios, sendo observadas, dentre outras, questões relacionadas a PLD, Compliance e Riscos Social, Ambiental e Climático.

Frequência

Semanal e sob demanda.

Papéis e Responsabilidades

- Avaliar e deliberar as propostas de limites e operações de crédito para concessão de empréstimos às pessoas jurídicas e físicas, conforme alçadas definidas na PO.CRÉDITO.001 – ANÁLISE E CONCESSÃO DE CRÉDITO;
- Definir todos os parâmetros da aprovação (valores, prazos, validade e garantias exigidas) das operações;
- Definir a adoção de política de way-out do crédito, sendo que nestes casos o teto limite será o risco na data do limite e o piso igual à zero;
- Reavaliar limites indeferidos, quando houver novas informações que agreguem ao processo de crédito e risco, ou após mudança nas condições do limite proposto;
- Avaliar e deliberar sobre a aquisição e demais assuntos relacionados ao negócio Direitos Creditórios e Precatórios.

Composição

Este comitê deverá seguir as composições a seguir, respeitando as alçadas definidas em política específica.

Comitê de Crédito Local

Membros Efetivos

- Gerência de Crédito (Coordenador);
- Diretor Comercial;
- Diretor de Produtos e Empresas;
- Superintendentes Comerciais dos segmentos Corporate e Empresas;
- Gerente de Crédito, Analista, Especialista e/ou Coordenação de Crédito*.

O Superintendente Comercial é responsável por apresentar a proposta e o Gerente de Crédito, Analista, Especialista e/ou o Coordenador de Crédito, responsável pela exposição técnica do crédito.

Em caso de indisponibilidade dos membros do comitê: O Diretor Presidente pode substituir o Gerente de Crédito e Cobrança.

Decisão

01 voto.

A prévia análise técnica do crédito é indispensável em todos os casos.

Comitê de Crédito Pleno

Membros Efetivos

- Gerente de Crédito e Cobrança (Coordenador);
- Diretor Comercial;
- Diretor de Produtos e Empresas;
- Superintendentes Comerciais dos segmentos Corporate e Empresas;
- Gerente de Crédito, Analista, Especialista e/ou Coordenação de Crédito*.

O Superintendente Comercial é responsável por apresentar a proposta e o Gerente de Crédito, Analista, Especialista de Crédito e/ou Coordenador de Crédito, responsável pela exposição técnica do crédito.

Decisão

Por 2 membros, por unanimidade. Se não houver unanimidade, a proposta poderá ser discutida na próxima alçada (Comitê de Crédito Superior).

A prévia análise técnica do crédito é indispensável em todos os casos.

Comitê de Crédito Superior

Membros Efetivos

- Gerente de Crédito e Cobrança (Coordenador);
- Diretor Comercial;
- Diretor de Produtos e Empresas;
- Superintendentes Comerciais dos segmentos Corporate e Empresas;
- Gerente de Crédito, Analista, Especialista e/ou Coordenação de Crédito*.

O Superintendente Comercial é responsável por apresentar a proposta e o Gerente de Crédito, Analista, Especialista de Crédito e/ou Coordenador de Crédito, responsável pela exposição técnica do crédito.

Sob demanda, poderão ser convocadas outras áreas para darem suporte, sem direito a voto.

Indisponibilidade dos membros do comitê:

- O Diretor Presidente pode substituir o Gerente de Crédito e Cobrança;
- O Diretor Presidente pode substituir o Diretor Comercial;
- O Presidente do Conselho pode substituir o Diretor Presidente.

Decisão

A decisão se dará por votação dos 03 membros obrigatórios sendo a aprovação por unanimidade.

A prévia análise técnica do crédito é indispensável em todos os casos.

Papéis e Responsabilidades do Comitê de Crédito

- Avaliar e deliberar as propostas de limites e operações de crédito para concessão de empréstimos às pessoas jurídicas e físicas, conforme alçadas definidas na PO.CRÉDITO.001 – ANÁLISE E CONCESSÃO DE CRÉDITO;
- Definir todos os parâmetros da aprovação (valores, prazos, validade e garantias exigidas) das operações;
- Definir a adoção de política de way-out do crédito, sendo que nestes casos o teto limite será o risco na data do limite e o piso igual à zero;
- Reavaliar limites indeferidos, quando houver novas informações que agreguem ao processo de crédito e risco, ou após mudança nas condições do limite proposto;
- Avaliar e deliberar sobre a aquisição e demais assuntos relacionados ao negócio Direitos Creditórios e Precatórios.

7.5.5. Comitê de Crise

Objetivos

O Comitê de Crise é o principal fórum para direcionamento da organização na Gestão de Crises, objetivando principalmente garantir ações baseadas em:

- Coerência entre ações tomadas e posicionamento divulgado pelas Empresas do Conglomerado BS2;
- Agilidade das respostas;
- Alinhamento entre o discurso interno e externo;
- Enfoque prioritário no público diretamente envolvido/impactado;
- Orquestração precisa e ordenada das ações gerenciais, operacionais e de comunicação.

Frequência

Sob demanda.

Membros Efetivos

- Diretor Presidente;
- Diretoria Executiva.

O Gerente de Riscos Não Financeiros e Controles Internos é o coordenador deste Comitê.

Papéis e Responsabilidades

- Analisar o problema que levou ao estabelecimento da crise, definindo a estratégia, o teor das comunicações internas e externas, as metas e ações a serem adotadas pelas Empresas do Conglomerado BS2;
- Estabelecer ações para a manutenção da normalidade das demais operações não afetadas pela crise;
- Nomear e direcionar o treinamento do porta-voz;
- Garantir o fluxo, a atualidade e a agilidade das informações sobre as Empresas do Conglomerado BS2 e o problema em questão;
- Monitorar a execução dos planos de ação estabelecidos;
- Manter os principais executivos informados;
- Avaliar resultados e cumprimento de metas.

7.5.6. Comitê de Integridade

Objetivos

O Comitê de Integridade do Banco BS2 tem como objetivo assessorar a Alta Administração no processo de monitoramento do Programa de Integridade das Empresas do Conglomerado BS2, com a finalidade de garantir a ética e integridade.

O Comitê receberá por meio da área de Compliance relatório qualitativo e quantitativo contendo informações sobre a implantação e monitoramento das ações do Programa de Integridade das Empresas do Conglomerado BS2.

Frequência

Sob demanda

Membros Efetivos

- Presidente do Conselho de Administração;
- Diretor Presidente;
- Diretor de Governança e Gestão;
- Compliance Officer (coordenador).

A depender do assunto a ser tratado no Comitê, poderá ser avaliada a inclusão ou troca de algum dos membros, bem como a convocação de outras áreas para participação pontual.

Papéis e Responsabilidades

- Tomar ciência sobre os casos que violem as diretrizes da Política de Conflito de Interesse e normativos relacionados, bem como propor recomendações para a mitigação de riscos identificados;
- Tomar ciência sobre as tratativas dadas aos relatos recebidos no Canal da Ética;

- Tomar ciência das ações realizadas em relação ao Programa de Integridade com o objetivo de monitorar a atuação do Compliance;
- Deliberar, por meio de decisão colegiada, acerca de eventuais infrações e violações ao Código de Ética das Empresas do Conglomerado BS2, e/ou suas demais diretrizes e normativos internos;
- Tomar ciência sobre a contratação de fornecedores classificados com alto risco de integridade e propor medidas para mitigação dos riscos apontados pela área de Compliance, quando necessário;
- Deliberar sobre situações e temas de integridade que não estejam previstos no Código de Ética e nos demais normativos internos;
- Zelar pela disseminação do Programa de Integridade, tanto interna quanto externamente;
- Avaliar e propor orientações sobre conduta ética nos processos internos e oportunidades de negócio das empresas do conglomerado BS2;
- Recomendar aos gestores das empresas BS2 e ao Conselho de Administração a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas atribuições;
- Assinar o Termo de Compromisso constante no Anexo I desta Política.

7.5.7. Comitê de PLD/FTP

Objetivos

O Comitê de PLD-FTP das empresas do conglomerado BS2 tem como objetivo precípua assessorar a Alta Administração no processo de gestão das atividades institucionais, para fins de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP).

Abrangência

Estão sujeitas às recomendações do Comitê todas as áreas de negócios corporativos, de câmbio e de aquisição das empresas BS2, bem como os respectivos administradores, gestores e colaboradores, na execução de atividades e de procedimentos relacionados ao tema objeto do presente Regimento.

Frequência

Trimestral e sob demanda.

Membros Efetivos

- Diretor Presidente;
- Diretor de Governança e Gestão;
- Diretor de Finanças e Riscos;
- Diretor de Câmbio;
- Diretor de Pagamentos;
- Gerente Executivo de PLD/FTP (coordenador);
- Coordenador de PLD/FTP Câmbio;
- Coordenador de PLD/FTP BaaS e Corporativo.

Este Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões outros diretores e colaboradores das empresas BS2 que detenham informações relevantes acerca dos temas nele tratados.

Frequência, Quórum e Voto das Reuniões

Comitê de PLD/FT se reunirá trimestralmente de forma ordinária, ou ainda, sob demanda (extraordinária) para temas relevantes que necessitem de deliberação tempestiva.

As reuniões extraordinárias para fins de comunicação de operações ou situações suspeitas (COAF ou FRA) poderão ser realizadas com quórum reduzido, e com a participação de pelo menos três membros efetivos, sendo um deles a Diretoria de Governança e Gestão ou a Gerência Executiva de PLD/FTP.

Os assuntos discutidos nas reuniões do Comitê de PLD/FT serão registrados em atas que deverão ser aprovadas e assinadas pelos participantes

As recomendações e as propostas do Comitê deverão ser aprovadas por voto favorável da maioria de seus membros.

Papéis e Responsabilidades

- Assessorar a Alta Administração no processo de gestão das atividades institucionais, para fins de PLD/FTP;
- Examinar e aprovar a implantação de novos produtos e serviços, de forma a mitigar eventuais riscos de LD-FTP contribuindo com a avaliação integrada de riscos das Empresas do Conglomerado BS2;
- Analisar os indicadores de efetividade de PLD/FTP e deliberar sobre plano de ações para correções de deficiências e insuficiências, bem como para oportunidade de melhorias;
- Examinar e deliberar sobre operações e situações atípicas ou suspeitas, para fins de reporte ao Conselho de Controles de Atividades Financeiras (COAF);
- Examinar e deliberar sobre operações e situações atípicas ou suspeitas, para fins de reporte ao Financial Reporting Authority (FRA);
- Apoiar a revisão dos cenários e dos parâmetros para gestão automática de alertas de LD/FTP;
- Avaliar novos casos de risco de LD/FTP, bem como, riscos emergentes para incorporação oportuna nos controles internos;
- Definir estratégia de capacitação e treinamento de colaboradores e parceiros das Empresas do Conglomerado BS2, envolvendo temas de PLD-FTP, nos diversos níveis organizacionais.

7.5.8. Comitê de Prevenção a Fraudes

Objetivos

O Comitê de Prevenção a Fraudes se reunirá, em caráter ordinário toda última quinta feira de cada mês, a fim de apreciar e deliberar sobre assuntos, indicadores quantitativos e qualitativos do período e projetos, relacionados aos processos de prevenção e tratativa de fraudes operacionais e transacionais, incluindo, mas não se limitando, às diferentes rotinas, atividades e iniciativas ligadas ao tema e demais assuntos que requeiram deliberações deste Comitê.

Frequência

Bimestral.

Membros Efetivos

- Diretor Presidente;
- Diretoria Executiva;
- Superintendente de Segurança da Informação (coordenador);
- Superintendente de Riscos;
- Gerente Executivo de Operações;
- Gerente Executivo de PLD/FTP;
- Gerente de Riscos Não Financeiros e Controles Internos;
- Gerente do Jurídico Contencioso/Ouvidoria;
- Compliance Officer;
- Gerente de Segurança da Informação;
- Gerente de Sucesso do Cliente;
- Coordenador de PLD/FTP BaaS e Corporativo;
- Coordenador de Prevenção a Fraudes.

Papéis e Responsabilidades

- Appreciar os principais resultados e indicadores quantitativos e qualitativos de Prevenção a Fraudes, bem como propor ações e melhorias, quando necessário;
- Deliberar sobre os projetos planejados e, em desenvolvimento, visando adequar o risco operacional do banco com as iniciativas do setor de Prevenção a Fraudes;
- Apresentar sugestões e soluções de desenvolvimento de produtos;
- Acompanhar os resultados dos trabalhos de investigação realizados;
- Avaliar e acompanhar o nível de aderência da organização aos indicadores de Reclamações e Ouvidoria BACEN;
- Deliberar e recomendar eventuais alterações nas regras de ressarcimento de clientes por motivos de fraude que estejam desalinhadas com a respectiva Política;
- Aprovar, quando necessário, os documentos internos dos assuntos relacionados a esse Comitê, assim como qualquer alteração nesses documentos.

7.5.9. Comitê de Produtos

Objetivos

Aprovar os produtos, avaliando riscos financeiros e não financeiros, bem como sua aderência regulatória e aspectos legais relacionados a sua operação.

Frequência

Sob demanda.

Membros Efetivos

- Diretor Presidente;
- Diretoria Executiva.

O Gerente de Processos e Sustentabilidade é o coordenador deste Comitê.

Papéis e Responsabilidades

- Demonstrar que todos os pareceres das áreas técnicas e de riscos foram colhidos de maneira a subsidiarem corretamente a aprovação dos produtos;
- Demonstrar a viabilidade econômico-financeira dos produtos em aprovação;
- Discutir o contexto de desenvolvimento técnico dos produtos em aprovação;
- Deliberar sobre a aprovação dos produtos considerando os itens anteriores.

7.5.10. Comitê de Riscos

Objetivos

O objetivo desse comitê é discutir sobre assuntos e indicadores relacionados ao gerenciamento de riscos operacionais, de crédito, de mercado, de liquidez, socioambientais, reputacionais, regulatórios, de infraestrutura e tecnologia, de segurança da informação, de continuidade dos negócios e de qualquer outra espécie que se tornarem relevantes para as empresas do grupo BS2.

Frequência

Trimestral.

Membros Efetivos

- Diretor Presidente;
- Diretoria Executiva;
- Superintendente Executivo de Governança Societária;
- Superintendente de Segurança da Informação;
- Superintendente de Riscos;
- Consultor de Riscos;
- Gerente de Riscos Não Financeiros e Controles Internos (coordenador);
- Gerente do Jurídico Contencioso e Ouvidoria do banco BS2;
- Gerente de Risco de Crédito e Liquidez (coordenador);
- Compliance Officer;
- Gerente de Riscos Não Financeiros e Controles Internos (Adiq);
- Coordenador de Risco de Mercado, Capital e Validação de Modelos.

Papéis e Responsabilidades

Discutir e recomendar a adoção de políticas, processos e controles adequados para assegurar a identificação dos riscos relacionados a novos produtos e serviços, modificações relevantes em produtos ou serviços existentes, mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio das empresas BS2, estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos, alterações nas perspectivas macroeconômicas, reorganizações societárias significativas.

Além disso atua na discussão dos níveis de apetite de risco documentados no RAS, bem como estratégias e planos para sua gestão, considerando os riscos de forma individual e integrada.

Acompanha a adequação da gestão de riscos operacionais, de crédito, de mercado, de liquidez, socioambientais, reputacionais, regulatórios, de infraestrutura e tecnologia, e quaisquer outros riscos que se tornarem relevantes para o Banco BS2.

Acompanha a disseminação das informações para que seja efetuada por meio de um processo estruturado de comunicação interna e externa, propõe o monitoramento e acompanhamento de concentrações de riscos consideradas relevantes, monitora e recomenda políticas de gerenciamento de riscos, de estratégias e de limites para aprovação e validação do Conselho de Administração.

7.5.11. Comitê de Riscos Elevados

Objetivos

Aprovação de riscos considerados relevantes de imagem, operacionais, de perdas e de operações de crédito de acordo com o apetite por riscos estabelecido na RAS do banco BS2, neste último caso, englobando, mas não se limitando a:

- Operações de crédito superiores a R\$20.000.000,00, para operações com garantia; e
- Operações de crédito superiores a R\$10.000.000,00, para operações sem garantia.

Frequência

Semanal e sob demanda, com convocação a ser feita pelo CRO do BS2.

Membros Efetivos

- No mínimo 02 Membros do Conselho de Administração;
- Diretor Presidente;
- Diretor Comercial (sem voto);
- Diretor de Produtos e Empresas (sem voto);
- Diretor de Finanças e Riscos (sem voto);
- Superintendente de Riscos (sem voto);
- Gerente Executivo de Crédito (sem voto) - coordenador.

Quórum: Dois membros do CA + Diretor Presidente.

Aprovação por unanimidade.

As convocações desse Comitê serão feitas pelo CRO

Papéis e Responsabilidades

- Garantir que o Comitê defira sobre operações que apresentem riscos relevantes de acordo com a RAS;
- Convocar representante(s) com alçada suficiente da área a cujo risco relevante em apreciação pelo Comitê se vincule;
- Acompanhar a implementação das decisões que foram adotadas em reuniões anteriores;
- Propor modificações na RAS do Banco BS2;
- Adicionalmente, o Comitê Superior de Riscos tem poderes para aprovação de políticas de crédito para os segmentos Middle, Empresas e Small.

7.5.12. Comitê de Segurança da Informação

Objetivos

O objetivo deste Comitê é garantir a aplicação e cumprimento dos documentos normativos e diretrizes corporativas referentes à segurança da informação corporativa.

Frequência

Bimestral.

Membros Efetivos

- Diretor de Finanças e Riscos;
- Diretor de Tecnologia;
- Superintendente Executivo de Governança Societária;
- Superintendente de Segurança da Informação;
- Superintendente de Riscos;
- Consultor de Riscos;
- Gerente de Riscos Não Financeiros e Controles Internos;
- Compliance Officer;
- Gerente de Segurança da Informação;

Papéis e Responsabilidades

- Garantir o cumprimento da Política de Segurança da Informação Corporativa;
- Propor a criação de novos documentos normativos de Segurança da Informação, quando cabíveis, visando ao cumprimento do Plano Estratégico Corporativo, de demandas legais e regulatórias que a empresa está exposta;
- Apoiar a cultura de Segurança da Informação Corporativa;
- Assegurar a convergência dos projetos de Segurança da Informação com o Plano Estratégico Corporativo e demandas legais e regulatórias que a empresa está exposta;
- Avaliar o Programa Corporativo de Capacitação e Treinamento de Segurança da Informação;
- Monitorar os processos de Segurança da Informação, visando mitigar a exposição a riscos da empresa;
- Acompanhar as ações realizadas de todos os incidentes de segurança, propondo ações de melhorias operacionais, quando cabíveis;
- Acompanhar e avaliar prospecções de novas tecnologias relacionadas à Segurança da Informação;
- Propor ações, projetos e controles relacionados à Segurança da Informação para a Diretoria Executiva, o Comitê de Auditoria e para o Conselho de Administração.

7.5.13. Comitê de Sustentabilidade

Objetivos

O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, com o objetivo tratar os temas ambientais, sociais e de governança a partir do nível executivo da organização, integrando os aspectos da sustentabilidade no processo de gestão estratégica das Empresas do Conglomerado BS2. O

Comitê deverá acompanhar os desdobramentos da agenda ESG e deliberar sobre temas que representem os impactos significativos da organização e/ou que influenciem, substancialmente, nas avaliações e decisões das partes interessadas.

Frequência

Quadrimestral.

Membros Efetivos

- Diretor Presidente;
- Diretor de Finanças e Riscos;
- Diretora de Desenvolvimento Corporativo;
- Diretor de Governança e Gestão;
- Diretor de Produtos e Empresas;
- Compliance Officer;
- Coordenador de Sustentabilidade (Coordenador).

Papéis e Responsabilidades

- Avaliar e deliberar diretrizes para a Estratégia ESG, promovendo a conexão com os objetivos estratégicos do negócio;
- Aprovar e viabilizar as ações, iniciativas, práticas, compromisso e metas idealizados para promover avanços na Estratégia ESG;
- Avaliar o grau de aderência das iniciativas implementadas ou propostas, pela área de Sustentabilidade, à Estratégia ESG e, quando necessário, propor e registrar as recomendações de aperfeiçoamento;
- Avaliar continuamente as tendências de mercado e regulatórias ligadas ao tema de ESG e a ocorrência de eventos considerados relevantes, que possam gerar necessidade de adequação da Estratégia ESG;
- Propor e registrar recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- Opinar sobre revisões e/ou concepção de políticas e normativas que contemplem aspectos de sustentabilidade;
- Alinhar suas atividades com as do Comitê de Riscos para troca de informações relacionadas ao tema de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- Promover a disseminação interna da Cultura de Sustentabilidade bem como da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e das iniciativas e indicadores da Estratégia ESG;
- Revisar e aprovar o Relatório Anual ESG

7.5.14. Comitê de Tecnologia e Inovação

Objetivos

Apresentar evoluções de tecnologia e inovação e discutir e aprovar novas estratégias de tecnologia.

Frequência

Bimestral.

Membros

- Diretor Presidente;
- Diretor de Produtos e Empresas;
- Diretor de Pagamentos;
- Diretor de Câmbio;
- Diretor de Tecnologia e Operações (coordenador);
- Diretor de Finanças e Riscos;
- Superintendente de Planejamento.

Papéis e Responsabilidades

- Apresentação de métricas-chave do desempenho relacionadas à tecnologia, como tempo de atividade de sistemas, eficiência operacional, satisfação do cliente etc;
- Análise do orçamento de tecnologia, incluindo gastos atuais e planejados;
- Avaliação de custos e recursos para projetos em andamento;
- Discussão de tópicos estratégicos ou desafios atuais relacionados à infraestrutura;
- Apresentação de relatórios ou análises relevantes;
- Revisão das políticas de segurança cibernética e conformidade regulatória; • Discussão sobre ameaças ou incidentes de segurança recentes;
- Visão do quadro de pessoas e principais indicadores relacionadas a pessoas – internalização, turn over, pirâmide, spam of controle, capacity;
- Atualização sobre o progresso das iniciativas de negócio e tecnologia em andamento e um deep dive nos 5-10 projetos mais estratégicos;
- Oportunidade para tratar de quaisquer outros tópicos não abordados na agenda;
- Identificação de ações a serem tomadas após a reunião, incluindo acompanhamentos de tarefas e responsabilidades;
- Definição de prazos.

7.6. Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

7.6.1. Comitê de Auditoria

Objetivo

O Comitê de Auditoria é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração e tem como objetivos:

- I. Avaliar a eficiência e confiabilidade do sistema de controles internos e de administração de riscos do Conglomerado Prudencial do BS2 (Conglomerado);
- II. Apreçar a conformidade de suas operações e negócios com as normas legais e regulamentares, e com seus regulamentos, normas e políticas internas;
- III. Supervisionar as atividades da auditoria interna e o monitoramento da auditoria independente, bem como recomendar a escolha e a destituição dos auditores. O Comitê de Auditoria reunir-se-á com a diretoria do Conglomerado e com as

auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros.

Frequência

Mensal.

Membros Efetivos

O CoAud é constituído por 3 membros, com mandato fixo de 3 anos, eleitos pelo Conselho de Administração na forma disposta no artigo 9º da Resolução CMN nº 4.910/2021, assim composto:

- Presidente do Conselho de Administração;
- Gabriel Pentagna Guimarães (Membro do Conselho de Administração);
- Carlos Augusto da Silva (Membro Independente).

O Conselho de Administração poderá, a seu critério, alterar a composição do CoAud, substituindo ou destituindo os seus membros.

Papéis e Responsabilidades

- Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração;
- Avaliar a qualidade das demonstrações financeiras, dos relatórios emitidos pelos auditores independentes e do relatório anual da auditoria interna;
- Acompanhar as atividades do auditor independente, bem como as condições de contratação e atendimento à regulamentação vigente;
- Garantir a eficácia das áreas de controles internos, de gerenciamento de riscos e de Compliance;
- Supervisionar as atividades da auditoria interna;
- Revisar periodicamente as políticas e procedimentos que estão no âmbito deste Comitê;
- Conduzir, anualmente, auto avaliação e produzir o relatório das atividades desempenhadas;
- Acompanhar o monitoramento do canal de denúncias e acompanhar os resultados das investigações;
- Avaliar os contratos com partes relacionadas;
- Acompanhar as relações com os órgãos reguladores;
- Avaliar as contingências e o seu adequado tratamento pela Administração;
- Aprovar a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do chefe da atividade de auditoria interna e comunicar ao Banco Central do Brasil, assegurando a independência e a efetividade da atividade, inclusive quando exercida por terceiros e prover os meios necessários para que a auditoria interna seja exercida adequadamente, nos termos da legislação vigente;
- Informar tempestivamente ao chefe da atividade de auditoria interna, a ocorrência de qualquer mudança material na estratégia, nas políticas e nos processos de gestão de riscos das Empresas do Conglomerado BS2;
- O Comitê de Auditoria deverá elaborar, ao final de cada exercício social, o relatório sobre o acompanhamento das atividades relacionadas com as auditorias

independente e interna, sobre o sistema de controles internos e de administração de riscos, submetendo-o à deliberação do Conselho de Administração, mantendo-o à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos. Nos mesmos termos, será elaborado o relatório semestral.

O resumo do relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações, será publicado em conjunto com as demonstrações financeiras do Conglomerado.

7.6.2. Comitê de Estratégia

Objetivo

O Comitê de Estratégia é um órgão de assessoramento do Conselho de Administração e reunir-se-á para deliberar acerca de oportunidades de M&A, de parcerias estratégicas e de operações de Private Placement.

Frequência

Sob demanda.

Membros Efetivos

- Presidente do Conselho de Administração;
- Paulo Henrique Pentagna Guimarães (Vice-Presidente do Conselho de Administração)
- Gabriel Pentagna Guimarães (Membro do Conselho de Administração);
- Marcos Antônio Vaz de Magalhães (Diretor Presidente) - Coordenador;
- Davi Ponciano de Araújo Lima (Diretor de Finanças e Riscos);
- Juliana Braga Pentagna Guimarães (Diretora de Corporate Development, RI e Marketing).
- Vinicius Fadini Bandeira de Mello Ferreira (Superintendente de Corporate Development)

Papéis e Responsabilidades

- Aprovar a estratégia das Empresas do Conglomerado BS2 acerca das matérias de competência deste Comitê;
- Assessorar o Conselho de Administração, sob as perspectivas financeira e gerencial, quanto à avaliação acerca do melhor uso dos recursos disponíveis frente às operações propostas;
- Avaliar o alinhamento da operação proposta com os objetivos estratégicos das Empresas do Conglomerado BS2 e o seu potencial de geração de valor;
- Monitorar os principais aspectos do processo de due diligence antes de aprovar qualquer operação;
- Examinar e comparar os resultados advindos da operação aprovada com o que era esperado, adotando as ações corretivas que, eventualmente, se fizerem necessárias;
- Assegurar que as Empresas do Conglomerado BS2 possuam processos de M&A e de Private Placement, adequados e com lideranças comprometidas e engajadas.

7.6.3. Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração

Objetivo

O Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração (CPNR) é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração e reunir-se-á para avaliar os temas relacionados à gestão do capital humano das empresas BS2, formalizando, em atas, os conteúdos desses encontros.

Frequência

Trimestral e sob demanda.

Membros Efetivos

Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração é constituído por 4 membros com mandato fixo de 2 anos, eleitos pelo Conselho de Administração e está composto pelos seguintes membros:

- Presidente do Conselho de Administração;
- Paulo Henrique Pentagna Guimarães (Membro do Conselho de Administração);
- Gabriel Pentagna Guimarães (Membro do Conselho de Administração);
- Luiz Gustavo Mariano.

O Conselho de Administração poderá, a seu critério, alterar a composição do Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração, substituindo ou destituindo os seus membros.

Papéis e Responsabilidades

- Supervisionar a estratégia de recursos humanos e atração, formação e retenção de talentos e questões relacionadas à estrutura organizacional;
- Avaliar e recomendar ao Conselho de Administração a Política de Remuneração das empresas do conglomerado BS2, em todas as suas componentes, para os seus diversos órgãos;
- Acompanhar o Plano de Sucessão;
- Opinar sobre a indicação dos diretores executivos, Conselheiros e membros dos Comitês;
- Acompanhar o estabelecimento de metas e planos anuais dos diretores executivos, bem como o processo de avaliação anual de desempenho;
- Preparar a avaliação anual do Conselho, bem como a sua própria;
- Supervisionar e recomendar a Política de Remuneração de Administradores e colaboradores do conglomerado BS2, sua operacionalização, controle e revisão periódica, conforme determina a Resolução 3.921/2010 do Conselho Monetário Nacional;
- Preparar relatório anual de atividades para apresentação ao Conselho de Administração;
- Validar a apuração dos valores a serem pagos a título de remuneração variável para os executivos e administradores do conglomerado BS2.

8. ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO – COMITÊ DE INTEGRIDADE

Eu, _____, (cargo/função) do Banco BS2 S.A., designado como membro efetivo do Comitê de Integridade do Banco BS2, me comprometo a:

Imparcialidade e Conflito de Interesses

- Manter a imparcialidade e objetividade no exercício das funções do Comitê;
- Garantir a independência dos processos de avaliação, preservando a ética profissional; e
- Gerenciar potenciais conflitos de interesse e comunicar aos demais membros do Comitê qualquer situação real ou potencial de conflito de interesses.

Sigilo e Confidencialidade

- Manter a confidencialidade acerca das informações recebidas, coletadas por meio dos processos internos do Banco BS2, processadas ou produzidas pelo Comitê;
- Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso para gerar benefício próprio, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
- Não se apropriar de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado; e
- Não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

E declaro:

- Estar livre, no ato da minha nomeação, de qualquer conflito de interesses que possa prejudicar meu juízo de valor ou macular as atividades do Comitê e de seus membros;
- Estar ciente que minha participação no Comitê é voluntária e livre de remuneração, e que esta não configura função adicional à minha atividade junto às empresas do conglomerado BS2;
- Que a vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, por mim assumida por meio deste termo, terá validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa ou meio, ou mediante autorização expressa e escrita, concedida à minha pessoa pelas partes que forneceram a informação confidencial e/ou de qualquer forma possa vir a ser afetada pelo vazamento de tais informações.

Declaro estar ciente de todas as medidas disciplinares e sanções judiciais que poderão advir do descumprimento do presente termo.

Data:

Assinatura:

CPF: